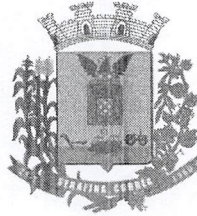


Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	82



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2017

Data: 12/07/17

Ass. 82 14:00

Of. Gab. n.º 385/2017

Serafina Corrêa, RS, 07 de julho de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin

Presidente do Poder Legislativo Municipal

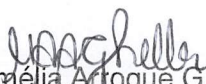
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei n.º 064/2017.

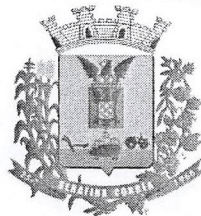
A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 064/2017, que **“Altera parágrafo único do artigo 47, acrescenta parágrafo único ao artigo 53, insere o artigo 53-A e altera o anexo único na Lei Municipal nº 3.195 de 25 de março de 2014.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.	
EM 07/07/2017	
Assessor Jurídico - OAB/RS 98969	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 336/2017
Data: 10/07/17

PROJETO DE LEI N.º 64, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera parágrafo único do artigo 47, acrescenta parágrafo único ao artigo 53, insere o artigo 53-A e altera o anexo único na Lei Municipal nº 3.195 de 25 de março de 2014.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 47 da Lei Municipal nº 3195, de 25 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47.....
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano compreende em sua estrutura as seguintes unidades:

- I – Coordenadoria Geral
- II – Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
 - a) Departamento do Plano Diretor, Código de Obras e de Posturas
 - b) Departamento de Engenharia
 - 1. Divisão de Urbanismo
 - 2. Divisão do Sistema Hidráulico e de Esgotos
 - 3. Divisão do Sistema Elétrico e de Telefonia
 - c) Departamento de Serviços Urbanos
 - 1. Divisão de Controle de Limpeza de Ruas e Monumentos
- III – Departamento de Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
- IV – Departamento do Sistema Viário
- V – Departamento de Controle de Serviços e Obras de Engenharia
- VI – Departamento de Trânsito
 - a) Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI
- VII – Assessoria Administrativa”

Art. 2º O artigo 53 da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 53.....
Parágrafo único. O Departamento de Trânsito terá como responsável um Diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal, cujo titular será considerado autoridade de trânsito para todos os efeitos legais.”

Art. 3º Fica inserido o artigo 53-A na Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53.....



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	gu

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2017

Data: 12/07/17

Ass. gu

PROJETO DE LEI N.º 64, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Art. 53-A Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, de que tratam os artigos 16 e 17 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, vinculada ao Departamento de Trânsito, prestando-lhe apoio administrativo e financeiro para seu regular funcionamento.”

Art. 4º Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 3195, de 25 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. GABINETE DO PREFEITO

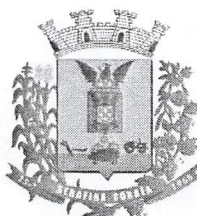
- 1.1.1 Divisão de Assuntos Estratégicos de Governo
- 1.1.2. Divisão de Transporte do Gabinete do Prefeito
- 1.1.3. Assessoria Administrativa
- 1.2. Procuradoria Geral do Município
 - 1.2.1 Procuradoria Jurídica
 - 1.2.2 Assessoria Jurídica
- 1.3. Coordenação de Comunicação social e Imprensa
 - 1.3.1 Divisão de Publicidade institucional
 - 1.3.2 Divisão de Imprensa
- 1.4. Gabinete do Vice-Prefeito
 - 1.4.1 Assessoria Administrativa
- 1.5. Gabinete da Primeira Dama
 - 1.5.1 Divisão de Programas para Mulheres
 - 1.5.2 Assessoria Técnica de Planejamento e Administração
- 1.6. Unidade de Controle Interno
- 1.7. Departamento dos Conselhos Municipais
- 1.8. Subprefeitura Distrital
- 1.9. Junta do Serviço Militar.
- 1.10. Ouvidoria Geral do Município

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS DE GOVERNO

- 2.1 Divisão de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos e Estágios
- 2.2 Assessoria Administrativa

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 3.1 Coordenadoria Geral
- 3.2 Coordenação de Compras, de Patrimônio e Almoxarifado
 - 3.2.1 Departamento de Compras
 - 3.2.2 Assessoria Administrativa do Departamento de Compras
 - 3.2.3 Divisão de Almoxarifado
 - 3.2.3.1 Assessoria Administrativa de Divisão de Almoxarifado



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2017

Data: 12/07/17

Ass. _____ gu

PROJETO DE LEI N.º 64, DE 07 DE JULHO DE 2017.

- 3.2.4 Divisão de Patrimônio
 - 3.2.4.1 Assessoria Administrativa dos Serviços de Vigilância Patrimonial
 - 3.2.4.2 Assessoria Administrativa de Controle, Limpeza e Manutenção do Centro Administrativo
- 3.2.5 Divisão de Documentos e Arquivo
- 3.3 Departamento de Recursos Humanos
- 3.4 Departamento de Licitações
- 3.5 Assessoria Administrativa

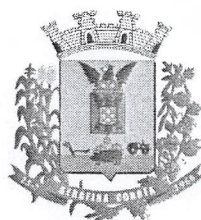
- 4. SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
 - 4.1 Coordenadoria Geral
 - 4.2 Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas
 - 4.2.1 Divisão de Habitação
 - 4.3 Assessoria Administrativa

- 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 - 5.1 Coordenadoria Geral
 - 5.2 Departamento de Contabilidade, Arrecadação e Fiscalização
 - 5.2.1 Divisão de Cadastros
 - 5.2.2 Divisão de Administração Fazendária
 - 5.2.3 Divisão de Administração Tributária
 - 5.2.4 Divisão de Contabilidade
 - 5.2.5 Divisão de Controle e Prestação de Contas de Convênio e Auxílios
 - 5.3 Assessoria Administrativa

- 6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 6.1. Direção de Escolas
 - 6.1.1 Vice-Direção de Escola
 - 6.2 Coordenadoria Geral de Serviços da Escola Agrícola
 - 6.3 Departamento do Transporte Escolar
 - 6.3.1 Divisão de Manutenção e Controle da Frota de Veículos
 - 6.4 Divisão Pedagógica
 - 6.4.1 Assessoria Pedagógica e Administrativa
 - 6.4.2 Assessoria Planejamento Educacional
 - 6.5 Divisão de Controle e Distribuição da Merenda Escolar
 - 6.6 Divisão Administrativa
 - 6.6.1 Assessoria Administrativa

- 7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 - 7.1 Divisão de Promoção de Eventos
 - 7.2 Divisão de Projetos, Patrimônio Histórico e Cultural
 - 7.3 Assessoria Administrativa

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica gu



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2017

Data: 12/07/17

Ass. gu

PROJETO DE LEI N.º 64, DE 07 DE JULHO DE 2017.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

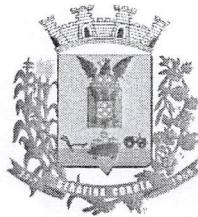
- 8.1 Coordenadoria Geral
- 8.2 Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
 - 8.2.1 Departamento do Plano Diretor, Código de Obras e de Posturas
 - 8.2.2 Departamento de Engenharia
 - 8.2.2.1 Divisão de Urbanismo
 - 8.2.2.2 Divisão do Sistema Hidráulico e Esgotos
 - 8.2.2.3 Divisão do Sistema Elétrico e Telefonia
 - 8.2.3 Departamento de Serviços Urbanos
 - 8.2.3.1 Divisão de Controle de Limpeza de Ruas e Monumentos
- 8.3 Departamento de Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodov.
- 8.4 Departamento do Sistema Viário
- 8.5 Departamento de Controle de Serviços e Obras de Engenharia
- 8.6 Departamento de Trânsito
- 8.6.1 Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI
- 8.7 Assessoria Administrativa.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1 Coordenadoria Geral
- 9.2 Departamento de Serviços de Saúde em Medicina
 - 9.2.1 Divisão de Planejamento Aplicação
 - 9.2.2 Divisão de Procedimentos de Média e Alta Complexidade.
 - 9.2.3 Assessoria Técnica
- 9.3 Departamento de Serviços de Saúde em Odontologia
- 9.4 Departamento de Serviços de Transportes
 - 9.4.1 Divisão de Planejamento e Estatística dos Transportes
 - 9.4.2 Assessoria Administrativa de Controle e Transportes de Pacientes
- 9.5 Autorizador dos Serviços de Auditoria a Secretaria de Saúde
- 9.6 Departamento de Serviços de Auditoria
- 9.7 Departamento de Vigilância em Saúde
 - 9.7.1 Divisão de Serviços de Vigilância e Fiscalização
- 9.8 Departamento Administrativo dos Serviços de Saúde
 - 9.8.1 Divisão de Saúde
 - 9.8.2 Divisão Administrativa
 - 9.8.3 Assessoria Administrativa dos Serviços de Higiene e Controle de Material de Saúde
- 9.9 Assessoria Administrativa

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

- 10.1 Coordenadoria Geral
- 10.2 Departamento de Agropecuária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2017

Data: 12/07/17

Ass. Se

PROJETO DE LEI N.º 64, DE 07 DE JULHO DE 2017.

- 10.2.1 Divisão de Agricultura e Agronegócios
- 10.3 Departamento do Sistema Viário Rural
- 10.3.1 Divisão de Controle de Máquinas e Equipamentos
- 10.3 Assessoria Administrativa

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 11.1 Coordenadoria Geral
- 11.2 Departamento de Planejamento, Licenciamento e Fiscalização Ambiental
 - 11.2.1 Divisão de Controle dos Recursos Ambientais
 - 11.2.2 Divisão de Ajardinamento e Arborização
- 11.3 Assessoria Administrativa

12. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

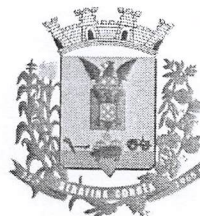
- 12.1 Coordenadoria Geral
- 12.2 Departamento Desenvolvimento Econômico
 - 12.2.1 Divisão de Controle de Desenvolvimento Urbano
- 12.3 Departamento do SINE
 - 12.3.1 Assessoria Técnica do SINE
- 12.4 Assessoria Administrativa

13. SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

- 13.1 Coordenadoria Geral
- 13.2 Departamento de Esportes
 - 13.2.1 Divisão de Esportes
 - 13.2.2 Assessoria Técnica Esportiva
- 13.3 Departamento de Turismo e Infraestrutura
 - 13.3.1 Divisão de Acompanhamento e Controle do Camping Carreiro
- 13.4 Departamento de Juventude
- 13.5 Assessoria Administrativa

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 14.1 Coordenadoria Geral
- 14.2 Departamento de Assistência Social
 - 14.2.1 Divisão de Artesanato
 - 14.2.2 Divisão dos Programas de Transferência de Renda
 - 14.2.3 Divisão do Centro de Inclusão Produtiva
 - 14.2.4 Assessoria Técnica e Administrativa dos Programas Sociais
- 14.3 Departamento de Gestão da Política de Assistência Social SUAS
 - 14.3.1 Divisão do CRAS
 - 14.3.2 Divisão do CREAS
- 14.4 Assessoria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 336/2017
 Data: 12/07/17
 Ass. *[Signature]*

PROJETO DE LEI N.º 64, DE 07 DE JULHO DE 2017.

15. ÓRGÃOS CONSULTIVOS DE COOPERAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO:

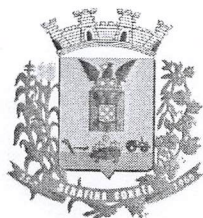
- I – Subprefeitura Distrital
- II – Junta do Serviço Militar
- III – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE
- IV – Conselho Municipal do Orçamento Participativo
- V – Conselho Municipal do Meio Ambiente
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
- VII – Conselho Municipal da Saúde
- VIII – Conselho Municipal de Habitação
- IX – Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária
- X – Conselho Municipal Antidrogas – COMAD
- XI – Conselho Municipal de Educação
- XII – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- XIII – Conselho Municipal do Idoso
- XIV – Conselho Municipal de Esportes
- XV – Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE
- XVI – Conselho Municipal de Assistência Social
- XVII – Conselho Municipal do Plano Diretor
- XVIII – Conselho Tutelar
- XIX – Conselho Municipal de Cultura
- XX – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM
- XXI – Conselho Gestor do Tele Centro Comunitário
- XXIII – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
- XXIV – Coordenadoria de Defesa Civil
- XXV – Conselho Municipal de Previdência”

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.595, de 03 de setembro de 2009.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 07 de julho de 2017, 56ª da Emancipação.

[Signature]
 Maria Amélia Arroque Gheller
 Prefeita Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 336/2017
Data: 12/07/17
Ass. _____

PROJETO DE LEI N.º 64, DE 07 DE JULHO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, alcanço o projeto de lei que ***“Altera parágrafo único do artigo 47, acrescenta parágrafo único ao artigo 53, insere o artigo 53-A e altera o anexo único na Lei Municipal nº 3.195 de 25 de março de 2014.”***

O presente projeto de lei objetiva incluir a informação de que o Departamento de Trânsito terá como responsável um diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal, cujo titular será considerado autoridade de trânsito para todos os efeitos legais.

Busca-se instituir o Departamento de Trânsito como órgão executivo de trânsito face a necessidade de adaptação da legislação municipal ao que determina a Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Atualmente a Lei Municipal n.º 3.195/2014 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Serafina Corrêa e dá outras providências” não dispõe desta previsão. Dessa forma, o Município está desprovido deste órgão encarregado de coordenar as ações relacionadas à circulação viária em âmbito municipal.

A revogação da Lei Municipal n.º 2.595, de 03 de setembro de 2009, se dá pelo fato de que a referida legislação acrescentava a Divisão de Trânsito na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano. A Lei Municipal n.º 3.195/2014 não mais prevê a existência da Divisão de Trânsito e sim do Departamento de Trânsito, porém, não revogou a referida Lei. Por esse motivo busca-se a revogação da Lei Municipal n.º 2.595/2009.

Atualmente existe a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, de que tratam os artigos 16 e 17 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. A mesma foi criada através do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.595/2009 e atualmente esta vinculada a Divisão de Trânsito, de acordo com o que dispõe o referido artigo. A Divisão de Trânsito, com a nova estrutura administrativa disciplinada pela Lei Municipal n.º 3.195/2014 não mais existe. Assim, com revogação da Lei Municipal n.º 2.595/2009 é necessário fazer constar a criação da JARI. Por esse motivo se visa incluir o artigo 53-A na Lei Municipal n.º 3.195/2014.

Diante disso, o Poder Executivo Municipal conta com o apoio na aprovação do presente projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 07 de julho de 2017.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal